

**PORTARIA 03/2026**

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOSE LUIS MOLLES”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE LUIS MOLLES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 825/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/02/2026 ao servidor Senhor JOSE LUIS MOLLES, RG nº 18.898.971, matrícula 19150, cargo VIGIA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D4-203D-22C4-E5BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/01/2026 10:40:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C5D4-203D-22C4-E5BC>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.719

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>3</b>
CCZ.....	3
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	4
GABINETE.....	4
LICITAÇÕES.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	4
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>7</b>
DECRETOS.....	7
PORTARIAS.....	8
<b>FINAIS</b> .....	<b>10</b>
CEMMIL.....	10
RECURSOS HUMANOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 05/2025.....	13
RECURSOS HUMANOS - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025.....	22

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 02/2026

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ADRIANA NEVES BINDEZ BASTOS"

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ADRIANA NEVES BINDEZ BASTOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 822/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/02/2026 à servidora Senhora ADRIANA NEVES BINDEZ BASTOS, RG nº 20.283.622-8, matrícula 36113, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação anterior à EC 103/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 03/2026

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOSE LUIS MOLLES"

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE LUIS MOLLES é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 825/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/02/2026 ao servidor Senhor JOSE LUIS MOLLES, RG nº 18.898.971, matrícula 19150, cargo VIGIA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 04/2026

"Concede aposentadoria à servidora Senhora CARMEN APARECIDA DA CRUZ MOREIRA"

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CARMEN APARECIDA DA CRUZ MOREIRA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 833/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável  
Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE  
SAO JOAO DA  
BOA  
VISTA:464293790  
00150

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA  
VISTA:464293790001150  
Dados:2026.01.30 15:28:59 -03'00"